



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

**EDITAL Nº 33 DE 23 DE JULHO DE 2008. (alterado pelo
Edital de Retificação nº 34/2008)**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 23 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 24 de dezembro de 2004, e considerando ainda, o inteiro teor do processo nº 23402.000834/2008-53 e disposições da Lei nº 8.745 de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849 de 26 de outubro de 1999, torna público que estarão abertas, no período de 24/07/2008 a 30/07/2008, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Professor Substituto, nas condições que se seguem:

1. Das vagas, área de conhecimento, área de atuação, formação profissional exigida e regime de trabalho:

VAGAS	ÁREA DO CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	REGIME DE TRABALHO
01	Marketing	Marketing 1; Marketing 2; Marketing de Serviços; Comportamento do Consumidor; Marketing de Relacionamento; Pesquisa de Marketing; Gestão de Marcas (<i>Branding</i>); Gestão da Comunicação Integrada de Marketing	Graduação ou Pós Graduação em Administração ou Marketing	20 Horas semanais
01	Arqueologia Histórica	Métodos e Técnicas Arqueológicas III e IV, Arqueologia Histórica I e II, Laboratório II.	Graduação ou Pós Graduação em arqueologia ou História	20 Horas semanais
01	Preservação Patrimonial	Gênese e evolução do conceito de patrimônio; Viabilização e aplicabilidade institucional dos instrumentos jurídicos para proteção os patrimônios no Brasil; Estratégias de monitoramento do patrimônio natural; Participação em	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil ou Ciências Humanas, com Pós-graduação em Preservação Patrimonial ou áreas afins.	20 Horas semanais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

		Núcleos temáticos.		
01	Saúde Mental	Psiquiatria, Clínica Médica e Psicologia Médica.	Graduação em Medicina com especialização em Psiquiatria	20 Horas semanais
01	Medicina do Trabalho	Medicina do Trabalho e Medicina Geral	Graduação em Medicina com especialização em Medicina do Trabalho	20 Horas semanais
01	Anatomia Patológica	Patologia geral; Fisiopatologia; Anatomia Patológica Humana e Medicina Geral	Graduação em Medicina com especialização em Patologia	20 Horas semanais
01	Genética e Imunologia	Genética; Método de melhoramento genético; Imunologia	Graduação ou Pós-graduação em Biologia ou Medicina Veterinária ou Zootecnia ou Áreas afins	20 Horas semanais
01	Psicologia Educacional	Psicologia do Desenvolvimento-aprendizagem e suas interfaces com a Educação	Graduação em Psicologia com Mestrado em Psicologia	20 Horas semanais
01	Psicologia Organizacional e Social	Psicologia nas áreas organizacional e social	Graduação em Psicologia com Especialização em Psicologia ou áreas afins.	20 Horas semanais
01	Paciente Crítico	Atendimento ao Paciente Crítico na UTI, na Urgência e na Emergência.	Graduação em enfermagem com especialização nas áreas da enfermagem e experiência hospitalar comprovada de, no mínimo, um ano em UTI ou emergência hospitalar.	20 Horas semanais

1.1. Os Professores Substitutos aprovados nesse PSS ficarão lotados, respectivamente, no colegiado acadêmico do curso que solicitou a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

2. Dos requisitos dos candidatos

2.1. Poderão se candidatar à presente seleção de Professor Substituto, brasileiros que atendam às seguintes exigências:

- a) gozar dos direitos políticos;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- e) não seja ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87;
- f) comprovar formalmente a compatibilidade de horários, se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas;

3. Das inscrições

3.1. Os interessados deverão formalizar a entrega do Requerimento de Inscrição no Departamento de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - DRH, na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE, das 08 às 18 horas, com intervalo para almoço, das 12 às 14h;

3.2. Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição;

3.3. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.4. É vedada a inscrição condicional;

3.5. Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação serão analisados pela Comissão organizadora que divulgará, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos;

3.6. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, dentro de um prazo de 1 (um) dias útil, a contar da divulgação da relação de inscrições deferidas;

3.7. Terminada a fase de inscrição, a Comissão estabelecerá calendário de realização das provas que será afixado no local das inscrições e publicado no endereço eletrônico www.univasf.edu.br;

3.8. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) e deverá ser recolhido no Banco do Brasil, através do formulário (GRU) adquirido pela internet no endereço <http://www.univasf.edu.br>, e o seu preenchimento se dará conforme se segue: Unidade Favorecida Código 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28883-7, em nome da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco.

4. Da remuneração

4.1. A remuneração do Professor Substituto será correspondente ao valor estabelecido para o nível 1(um) das classes Auxiliar, Assistente ou Adjunto da carreira docente do Magistério Superior, para o qual o contratado possua a qualificação requerida, conforme disposto no Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, na Lei Delegada 13/92 e na Lei 11.344/2006 e na MP 431/2008, observando no cálculo o regime de 20 horas semanais, ficando proibida qualquer alteração salarial ou progressão funcional por titulação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

5. Da documentação exigida para o Processo Seletivo Simplificado (PSS)

- 5.1. Requerimento de inscrição em formulário próprio;
- 5.2. Fotocópia de diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e do respectivo histórico escolar;
- 5.3. Cópia de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;
- 5.4. Cópia do documento de identidade;
- 5.5. 01 via do *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado.
- 5.6. No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.

6. Das especificações do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

- 6.1. O PSS será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada pelo Reitor, a qual definirá uma Banca Examinadora para cada vaga, constituída de três professores indicados pelo Colegiado solicitante;
- 6.2. O PSS não se constitui em concurso público para ingresso efetivo na Carreira do Magistério Superior;
- 6.3. O PSS deverá constar de prova didática aberta ao público, exceto para os candidatos concorrentes, e de exame de títulos (com pontuação constante no Anexo I), conforme tabela abaixo discriminada:

AValiação	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Didática	Até 100	0,6	60
Exame de Títulos	Até 100	0,4	40

6.4. A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem e o tema estabelecidos por sorteio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. O tema a ser exposto na aula didática será sorteado entre os assuntos constantes de cada programa;

6.5. Esta prova, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até trinta minutos para arguição da banca examinadora;

6.6. O candidato que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na nota da prova didática será desclassificado;

6.7. Em caso de empate na classificação final serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I – maior nota obtida na Prova Didática, II – maior nota no exame de títulos acadêmicos;

6.8. Não será admitida revisão da prova didática ou segunda chamada;

6.9. O quadro geral das notas obtidas pelos candidatos será divulgado no local de inscrição, nas datas divulgadas no cronograma publicado pela Comissão organizadora do PSS;

6.10. O exame de titulação recairá sobre os documentos apresentados pelo candidato quando do ato de inscrição, aferindo-se a pontuação conforme anexo I deste edital. Os documentos não certificados ou não comprovados não serão analisados pela Comissão organizadora;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

7. Das Disposições Gerais

7.1. Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo Simplificado;

7.2. O contrato do Professor Substituto observará o prazo máximo de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado (cfr. Inciso IV do art. 2º, c/c o § 3º do art. 4º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 9.849/99);

7.3. Os candidatos que já foram contratados com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

7.4. Uma vez emitido o parecer conclusivo da Comissão organizadora, o resultado será encaminhado ao Reitor para homologação e autorização da contratação e publicação no Diário Oficial da União;

7.5. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Universidade;

7.6. O Coordenador do Colegiado ao qual o professor substituto esteja vinculado comunicará ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, com antecedência de 30 dias, o encerramento do contrato a fim de cessar o pagamento correspondente ao salário do professor substituto, caso não seja solicitada a renovação;

7.7. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados; Por ocasião do término do prazo de vigência do contrato, nenhuma indenização é devida ao contratado, tendo em vista a natureza jurídica do contrato de que trata este edital, salvo o pagamento de férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados;

7.8. A extinção do contrato de Professor Substituto se dará pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, comunicada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou da Unidade, ou ainda poderá ser rescindido unilateralmente pela UNIVASF, sem que gere a obrigação de indenizar o contratado, caso este incorra na prática dos ilícitos previstos nos incisos I a XII do artigo 132 da Lei nº 8.112/90, com alterações posteriores.

7.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do PSS.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

Edital 33/2008 – Professor substituto

ANEXO I - Tabela de Pontuação para julgamento da Prova de Títulos

Grupo I - Títulos Acadêmicos

Será considerado, para fins de pontuação, apenas um dos títulos abaixo:

Atividades	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	08
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	08

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 25 pontos:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério no Ensino Superior	1 ponto/ano
Exercício do Magistério na Educação Básica, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica	0,3 ponto/ano
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área/sub-área do concurso	até 2 pontos pelo conjunto
Orientação de tese de doutorado aprovada	4 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 ponto por tese
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de grupo PET	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 ponto por tese
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,2 ponto por tese ou concurso
Coordenação de projeto de extensão	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula)	0,2 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

Atividades	Pontos
PET, ou atividade de extensão	0,2 ponto por semestre

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área, objeto da seleção.

Até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.

Atividades	Pontos
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 05 pontos por livro
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por livro
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte	até 02 pontos por capítulo
Tradução de livro especializado	até 02 pontos por livro
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros	até 03 pontos por artigo
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	até 1,5 ponto por trabalho
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	até 0,2 ponto por trabalho
Relatório técnico de pesquisa publicado	até 0,5 ponto por relatório
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	até 8 pontos pelo conjunto
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais	até 4 pontos pelo conjunto
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	até 4 pontos pelo conjunto
Artigos especializados publicados na imprensa	até 2 pontos pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	até 4 pontos pelo conjunto
Participação em congressos e seminários	até 2 pontos pelo conjunto

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária

Poderão ser consideradas todas as pontuações abaixo até o limite de 10 pontos:

Atividades	Pontos
Reitor	2 pontos por ano
Vice-Reitor, Diretor de Centro, Pró-Reitor	1 ponto por ano
Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	0,5 ponto por ano
Membro de Conselhos Superiores de Universidades	0,2 ponto por ano
Chefias de departamento, coordenadores de colegiados de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	0,2 ponto por ano
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 ponto por curso



Edital 33/2008 – Professor Substituto (com as alterações do
Edital nº 34/2008)

Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Didática

Área: Marketing

Programa:

1. Planejamento Estratégico de Marketing;
2. Comportamento do consumidor e segmentação de mercado;
3. Marketing Mix (ou Composto de Marketing – 4Ps);
4. Sistema de informação de marketing;
5. Marketing de serviços;
6. Marketing de relacionamento;
7. Criação e gestão dos elementos de marca;
8. Gestão da comunicação integrada de marketing;
9. Pesquisa de marketing.

Área: Arqueologia Histórica

Programa:

1. Arqueologia histórica: Temas introdutórios e conceituais;
2. Conceitos e definições do patrimônio arqueológico histórico;
3. O sítio histórico: Estruturas, funções e testemunhos;
4. História das técnicas construtivas;
5. Métodos e técnicas da arqueologia histórica;
6. Arqueologia colonial;
7. Arqueologia subaquática;
8. Arqueologia industrial;
9. Gestão do patrimônio arqueológico histórico;
10. Arqueologia e cidadania: Difusão do patrimônio histórico.

Área: Preservação Patrimonial

Programa:

1. Gênese e evolução do conceito de Patrimônio;
2. História da preservação do Patrimônio;
3. Instrumentos jurídicos de preservação patrimonial internacional e sua aplicabilidade;
4. Políticas públicas de gestão e preservação do patrimônio;
5. Gestão do patrimônio arqueológico;
6. Sistemas de registro do patrimônio imaterial;
7. Modelos de educação patrimonial;
8. Técnicas de preservação patrimonial.
9. Trabalhos integrados em Restauração Monumental e
10. Diagnósticos de patologias e degradação do patrimônio natural e construído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

Área: Saúde Mental

Programa:

1. Esquizofrenia;
2. Retardo mental;
3. Depressão;
4. Transtornos de ansiedade;
5. Delirium;
6. Emergências psiquiátricas;
7. Dependência química;
8. Psicofarmacologia;
9. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos;
10. Psicopatologia;

Área: Medicina do trabalho

Programa:

1. Toxicologia ocupacional;
2. Pneumologia ocupacional;
3. Neuropsicologia ocupacional;
4. Ergonomia ocupacional;
5. Epidemiologia;
6. Risco biológico ocupacional;
7. Ruídos;
8. DORT;
9. Avaliação de incapacidade;
10. Lesões oculares ocupacionais.

Área: Anatomia Patológica

Programa:

1. Processos inflamatórios;
2. Neoplasias;
3. Distúrbios hemodinâmicos;
4. Anatomia patológica do sistema articular;
5. Anatomia patológica do sistema digestório;
6. Anatomia patológica do sistema nervoso;
7. Anatomia patológica do sistema respiratório;
8. Anatomia patológica do sistema hematopoiético;
9. Anatomia patológica do sistema tegumentar;
10. Anatomia patológica do sistema genito-urinário;

Área: Genética e Imunologia

Programa:

1. Ácidos nucleicos;
2. Replicação e transcrição em eucarióticos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

3. Genética de populações;
4. Genética mendeliana;
5. Introdução à Genética Quantitativa;
6. Células do Sistema Imunológico;
7. Inflamação;
8. Resposta Imune a bactérias;
9. Reações de hipersensibilidade;
10. Vacinas.

Área: Psicologia Educacional

Programa:

1. ~~Teorias do desenvolvimento aprendizagem e suas aplicações no campo da educação;~~
2. ~~Atuação do psicólogo escolar/educacional a partir de diferentes abordagens teóricas (análise do comportamento e cognitivismos);~~
3. ~~Desenvolvimento aprendizagem e suas relações com o contexto sócio-cultural;~~
4. ~~Educação inclusiva;~~
5. ~~O problema do "fracasso escolar" e seu caráter multifacetado;~~
6. ~~Desenvolvimento aprendizagem e educação em contextos informais (educação rural, empresas, etc.);~~
7. ~~Modalidades de avaliação e intervenção sobre as dificuldades de aprendizagem;~~
8. ~~As interfaces entre Saúde e Educação;~~
9. ~~Temas contemporâneos do contexto escolar: sexualidade, indisciplina, violência, drogadição, educação moral, etc.;~~
10. ~~O papel do psicólogo escolar/educacional frente às políticas públicas educacionais.~~

Área: Psicologia Organizacional e Social

Programa:

1. Psicologia social: aspectos teórico-conceituais;
2. Psicologia Organizacional: aspectos teórico-conceituais;
3. O campo de atuação profissional em Psicologia social e em Psicologia Organizacional e seus desafios contemporâneos;
4. Projetos de intervenção em Psicologia social e em Psicologia Organizacional

Área do Conhecimento: Paciente Crítico

Programa:

1. Assistência de enfermagem nos distúrbios cardiológicos;
2. Ventilação mecânica;
3. Monitorização, cardioversão, desfibrilação e balão intra-aórtico;
4. Assistência de enfermagem na parada cardíaco – respiratória;
5. Assistência de enfermagem no controle de infecção hospitalar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)3862.9353 - *home page*: www.univasf.edu.br

6. Assistência de enfermagem ao queimado;
7. Tratamento de feridas;
8. Política nacional de atenção às urgências;
9. Politraumatismo e trauma raqui- medular;
10. Assistência de enfermagem ao paciente com distúrbios neurológicos (AVCH, AVCI, aneurisma e neoplasia).